



**ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
CASA FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE E MELLO**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2021

Dispõe sobre medidas de restrição em razão do contágio da COVID-19.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa;

Considerando, o aumento exponencial no número de casos ativos da COVID-19, na cidade de Alagoa Grande e no Estado da Paraíba;

Considerando, as medidas de segurança adotadas pelo Governo do Estado da Paraíba, através do Decreto nº 41.053 de 23 de fevereiro de 2021 e do Governo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- determinar no período de 01 de março de 2021 a 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado:

- Suspensão do atendimento presencial ao público nas dependências do Poder Legislativo (exceto casos de extrema necessidade com agendamento prévio);
- Fica restrito o acesso às dependências do plenário da Câmara Municipal de Alagoa Grande, sendo permitida a entrada apenas dos vereadores, funcionários e prestadores de serviços da Casa, nos dias de sessões;
- escala dos servidores efetivos e comissionados;
- Suspensão de eventos na CMAG.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de março de 2021.


Marcos Antonio dos Santos
Presidente